



**CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - EXAME PSICOTÉCNICO VOCACIONAL**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O Exame Psicológico será realizado na seguinte data, horário e local:

DATA	19 julho de 2014 (sábado)
HORÁRIO	15h
LOCAL	Escola de Ensino Básico João Hassmann Rua Nicolau Hassmann nº 150 Bairro Guarani BRUSQUE-SC Referência: Ao lado da Igreja Católica do Bairro Guarani

1.2 Nos termos do subitem 11.1 do Edital 009/2014 do concurso público destinado ao preenchimento de cargos de Agente de Autoridade de Trânsito, ficam convocados os candidatos considerados **APTOS** no Exame Biomédico, abaixo relacionados, para a quarta etapa do referido concurso público que será constituída de **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – EXAME PSICOTÉCNICO VOCACIONAL**:

INSC	CANDIDATO
8820	ADRIANO ROCHA DA SILVA
6740	ADRINEI PINHEIRO VERISSIMO
623	ANDERSON DUARTE
3712	ANDRE GUOLO NOGUEIRA
1776	APARECIDO MARQUES
10988	DAGMAR MACHADO TELLES
8281	EDI CASSIO DAMACENO
318	ELIAS MELLO DE OLIVEIRA
439	ERIVELTO PACHECO
9810	EVERTON WILLIAN DA CUNHA
2031	GILBERTO ALVES
3626	JEFFERSON ALBINO MEDEIROS
10236	JOAO MARIO DE MOURA



PREFEITURA DE
BRUSQUE

8479	LUIZ FILIPPE CARVALHO DOS SANTOS
8467	MAIKON LEMOS
8504	MARCIA MARTINS PINTO DE LIMA
8066	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA
6200	MARCOS ANTUNES DE LIMA
8321	MARCOS AURELIO MARTINS
5098	MARCOS GERVASIO GONCALVES
4278	MARIO LACERDA JUNIOR
1177	PEDRO HENRIQUE GUIMARAES CAJADO
3442	ROBERTA DA CUNHA SILVA
7376	RODRIGO FERNANDES
7403	RODRIGO VILMAR TEIXEIRA
6664	SAMUEL PEREIRA CHAVES
9647	SIDNEI GUISELIM
6490	TEODORO PEREIRA FILHO
9254	VALERIO JOSE GRANZOTTO
10515	VICTOR HUGO VANELLI
9288	VILMAR ANTONIO DETOGNI
3457	VINICIUS MESQUITA BAPTISTA

- 1.3 Para poder prestar o **Exame Psicotécnico Vocacional**, no dia e horário indicados, o candidato deverá portar:
- a) **documento de identidade original**, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas ou protocolos;
 - b) **2 (dois) lápis pretos** número 2 (HB);
 - c) **Borracha**;
 - d) **caneta esferográfica** feita com material transparente com tinta de cor **azul ou preta**.
- 1.4 O **Exame Psicotécnico Vocacional**, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito e será realizado por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.
- 1.5 Para o **Exame Psicotécnico Vocacional** serão empregados técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito.
- 1.6 Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de APTO ou INAPTO. Será considerado APTO o candidato que apresentar características em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes



ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito. Será considerado INAPTO o candidato que apresentar características em dimensões incompatíveis, no momento, para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito.

- 1.7 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem, chegarem atrasados, não portarem documento de identificação e/ou o material exigido e os considerados inaptos.

2. DO EXAME PSICOTÉCNICO VOCACIONAL

2.1 O Exame Psicológico terá por finalidade avaliar as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito.

Será composto por um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e realizada por profissional habilitado e regularmente registrado no referido Conselho.

2.2 O perfil do Agente de Autoridade de Trânsito é constituído por um rol de características de personalidade e habilidades que o indivíduo deve apresentar para o desempenho compatível do cargo, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº154/2009 da Câmara Municipal de Brusque/SC.

2.3 Visa avaliar o perfil do candidato, a fim de verificar sua capacidade e seu potencial de desempenho compatíveis com o exercício de suas funções, segundo os parâmetros estabelecidos pela definição de perfil, adotados como padrão, e as características e dimensões a seguir relacionadas:

- Agressividade (Rebaixada ou ausente quando comparado à população geral)
- Atenção Dividida (Média ou acima da média quando comparado à população geral)
- Autoconfiança (Adequada quando comparado à população geral)
- Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (Adequada quando comparado à população geral)
- Controle Emocional (Adequado ou acima do nível médio quando comparado à população geral)
- Domínio Psicomotor (Adequado ou acima do nível médio quando comparado à população geral)
- Flexibilidade de conduta (Adequado quando comparado à população geral)



- Impulsividade (Rebaixada ou ausente quando comparado à população geral)
- Produtividade (Média ou acima da média quando comparado à população geral)
- Resistência à fadiga (Adequado ou acima do nível médio quando comparado à população geral)
- Ritmo de produção (Média ou abaixo da média quando comparado à população geral)
- Velocidade de processamento da informação (Média ou acima da média quando comparado à população geral)

2.3.1 DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PERFIL DO AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO:

1 – Agressividade: Manifestação de tendência ao ataque em situações de perigo ou de dificuldades.

2 – Atenção Dividida: Capacidade da pessoa dividir a atenção, ou seja, a capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente.

3 – Autoconfiança: Atitude de autodomínio do candidato e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.

4 – Capacidade de cooperar e trabalhar em grupos: Disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão de tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.

5 - Controle Emocional: Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.

6 – Domínio Psicomotor: Habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.

7 – Flexibilidade de Conduta: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.

8 – Impulsividade: Tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.

9 - Produtividade: Quantidade de trabalho que o candidato é capaz de desenvolver diante de uma tarefa pré-determinada.



10 – Resistência à fadiga: Aptidão psíquica e somática do candidato para suportar exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva de modo significativo.

11 - Ritmo de produção: É a variação da produtividade ou possíveis variações no rendimento do trabalho ao longo da execução das tarefas.

12 - Velocidade de processamento da informação: capacidade de realizar atividades simples automatizadas em situações que pressionam o foco da atenção.

2.3.2 Descrição dos níveis:

1– Elevado: Muito acima dos níveis médios

2 – Bom: Acima dos níveis médios

3 – Adequado / Médio: Dentro dos níveis médios

4 – Diminuído / Rebaixado: Abaixo dos níveis médios

5 – Ausente: Não apresenta as características elencadas

2.4 RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO

2.4.1 O resultado do exame psicológico é integrado pela análise dos dados obtidos por meio da aplicação de técnicas e métodos utilizados.

2.4.2 A análise do exame psicológico será realizado de forma global, levando-se em conta todos os dados obtidos por meio dos respectivos instrumentos de exame, obtendo-se o parecer final pela verificação do desempenho do candidato no seu conjunto.

2.5 RESULTADOS POSSÍVEIS

2.5.1 **APTO:** Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, no momento do exame.

2.5.2 **INAPTO:** Será considerado inapto o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões incompatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, no momento do exame.

2.5.3 **Desclassificado:** Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer, chegar atrasado, não portar documento de identificação ou material exigido (dois (2) lápis preto nº2, caneta esferográfica de material transparente com tinta de cor azul ou preta).



3. OBSERVAÇÕES

3.1 O resultado inapto não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica tão somente que o candidato avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Agente de Autoridade de Trânsito, no momento do exame.

3.2 Quando houver o resultado inapto, diz respeito apenas ao presente concurso, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das funções de Agente de Autoridade de Trânsito, em nada interferindo no que respeita ao prosseguimento do seu exercício profissional normal, na função que ocupe.

3.3 Os comportamentos dos candidatos observados durante o exame psicológico serão registrados pelos psicólogos e servirão de subsídios para o resultado.

3.4 O resultado do exame psicotécnico será divulgado no site da FEPESE no dia 25 de julho de 2014 até as 11h59min sem especificação do motivo do resultado de inapto.

3.4.1 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado do exame psicológico por meio de entrevista devolutiva, atendendo ao código de ética do psicólogo, que deverá ser solicitada mediante requerimento enviado à FEPESE até 48h após a divulgação do resultado da mesma. As entrevistas devolutivas serão agendadas com o candidato.

Brusque, 15 de julho 2014.